



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 194/2017 – São Paulo, quinta-feira, 19 de outubro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 155, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Disciplina a restrição da consulta processual na rede mundial de computadores nos casos de procedimentos investigatórios arquivados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da não culpabilidade e a possibilidade de restrição da publicidade dos atos processuais sempre que a defesa da intimidade ou o interesse social exigirem, nos moldes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a restrição da consulta processual após o trânsito em julgado nos casos de decisão absolutória, de extinção da punibilidade e do cumprimento da pena;

CONSIDERANDO a necessidade de se equalizar o tratamento de hipótese semelhante àquelas em que já era aplicada restrição da consulta processual;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0060220-36.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as consultas processuais por nome, CPF, nome e OAB do advogado referentes a procedimentos investigatórios arquivados sejam excluídas da pesquisa nos sítios do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, da Seção Judiciária de São Paulo e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2017, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 2820, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 4, 5, e 6/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2017, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2823, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE: